



Câmara Municipal de Tupanciretã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2018
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Carlos Augusto Brum de Souza, referente ao exercício de 2013, de acordo com o Parecer Prévio nº 18.097 relativo ao Processo nº 00924-02.00/13.0, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.


Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 166, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais acima mencionados, relativas ao exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2018.


BENEZER JOSÉ CANCIAN
Presidente do Poder Legislativo